

" LEI Nº 44/73 "

De ordem do Senhor João Freire Martins  
Prefeito Municipal de Guararãma, fôgo público que nesta data foi san-  
cionada e promulgada a seguinte lei;

LEI Nº 44  
de 31 de dezembro de 1973

" dispõe sobre o reajustamento dos proven-  
tos de servidor inativo da Prefeitura e  
é outras providências"

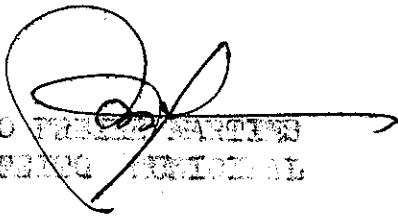
A Câmara Municipal de Guararãma, aprova  
e em promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados para Cr\$ 305,00 (trêscentos e cinco cru-  
zeiros) a partir do 1º de janeiro de 1974, os proventos de aposentado  
ria de servidor inativo da Prefeitura Municipal, José Trudêncio de  
Mello.

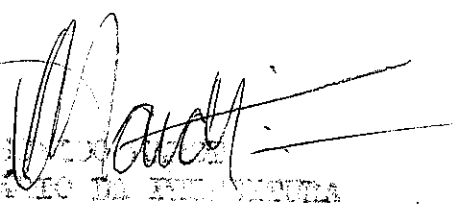
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão  
por conta de dotação própria orçamentária.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararãma, em 31 de dezembro de 1973

  
JOÃO FREIRE MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipa-  
l na mesma data.

  
SECRETARIO DA PREFEITURA